

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO**

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Walter Resende de Almeida, na PORTARIA Nº. 182/2020 – DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020.

Considerando o resultado das propostas financeiras e documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 31/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PRE-DIAL, para atender à Polícia Civil do Estado do Pará e tudo mais que consta do referido processo;

Considerando o julgamento da fase de recursos, pelo pregoeiro do certame e parecer da Consultoria Jurídica – Conjur, ratificando a habilitação da vencedora; Resolve HOMOLOGAR o certame e ratificar a ADJUDICAÇÃO, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, à empresa abaixo especificada:

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 08.538.011/0001-31

End.: Passagem Dalva, 505, Bairro Marambaia, Belém-PA

E-mail: comercial@kcmservicos.com.br

Item: 01

Valor Unitário: R\$ 3.237,91 (Três Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Valor Total Mensal: R\$ 453.307,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

ORDENADORA DE DESPESAS

Obs: Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 34.843, pag 85.

Protocolo: 758000

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ACORDO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022-PC/PA-PMNR**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento CNPJ nº 34.626.416/0001-31. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Novo Repartimento/PA.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação.

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 07/02/2022.

Processo nº 2021/66262.

Prefeito: Valdir Lemes Machado. Prefeito do município de Novo Repartimento. Endereço: Av. dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro: Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento/PA.

Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE ACORDO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022-PC/PA-PMCP**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará CNPJ nº 14.145.817/0001-62. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Concórdia do Pará/PA.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação.

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 07/02/2022.

Processo nº 2021/1261007.

Prefeito: Elias Guimarães Santiago. Prefeito do município de Concórdia do Pará. Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.685-000, Concórdia do Pará/PA.

Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 758133

PSS PCPA – NÍVEL MÉDIO 003/2021 – RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado PCPA 03/2021

torna público o RESULTADO

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

20210219205391 ALANNA MAIA RODRIGUES Não

2021021907153 BRUNA FERNANDES CARVALHO Não

2021021928087 DANYELL AVELAR SILVA Não

20210219294525 DAWYS CASTRO JUCA Não

20210219222013 DEBORA MONTEIRO PANTOJA GODOT Não

20210219287141 EUDIZAQIUS DE SOUZA Não

20210219162657 FRANCINEIDE DO SOCORRO MELO DE FREITAS COSTA Não

20210219106002 JOINER MARTINS PINHEIRO Não

20210219134352 JOSÉ AUGUSTO FARIAS BRABO Não

2021021906379 MARCOS ANDREY CABRAL ADDARIO Não

2021021969089 MARGARETH LIMA DE AZEVEDO Sim

20210219291502 MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA Não

20210219215815 MARINEIDE SOARES PEREIRA Não

20210219103025 MIRO TIAGO BRITO FARIAS Sim

2021021926237 OSVALDO ARAUJO PENA Não

20210219148661 PAULO GENTIL PANTOJA RAIOL Não

20210219301693 QUÉZIA RAYANE RIBEIRO SOUSA Não

20210219142017 REGINA CLOTILDE DOS REIS RAMALHO Não

2021021907880 RENATA PAULA MACIEL DA SILVA TEIXEIRA Não

2021021973113 SAMIRA DA COSTA FREIRE Não

20210219172624 SILVIA REGINA SILVA DE CARVALHO Não

Canaã dos Carajás**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

2021021972002 ALDENORA PEREIRA IGREJA Não

20210219165319 ANTONIO MANOEL SOUSA DA SILVA Não

20210219170852 LUSICARLA MENDES TORRES Não

Parauapebas**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

2021021980715 LIEGE DO SOCORRO VILHENA DA SILVA Não

2021021994694 MIRIAM SAARA MORAES PEREIRA Não

20210219345479 RAFAEL LUCIO PEREIRA DE CARVALHO Não

Protocolo: 758008

PSS PCPA – NÍVEL SUPERIOR 003/2021 – RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado PCPA 03/2021

torna público o RESULTADO

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**ASSISTENTE SOCIAL****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

2021022041944 CARMELITA DA CUNHA ALFAIA Não

2021022046103 DANIELLE BELTRÃO ROSAS ROCHA Não

20210220387417 HELEN CRISTINA DE FREITAS ARNAUD Não

20210220239069 HELOISA FABIANE DE LEMOS PANTOJA Não

2021022003009 MARCIA GISELE FERREIRA BARBOSA Não

2021022020046 MARIA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS Não

2021022047031 NILVETE SMITH NUNES Não

Canaã dos Carajás**ASSISTENTE SOCIAL****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

2021022074290 KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR Não

Parauapebas**ASSISTENTE SOCIAL****Nível: GRADUAÇÃO**

Inscrição Nome do candidato PcD

2021022038177 MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA Não

Protocolo: 758014

PORTARIA Nº 001/2022 – GAB/CG/PC-PA**Belém-PA, 04 de fevereiro de 2022**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil, Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO: o recebimento, nesta Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em 01/02/2022, do Ofício n. 05/2022-VIPMC, de 25/01/2022, por meio do qual o Exmo. Sr. Heyder Tavares da Silva Ferreira, Juiz de Direto da 1º Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares da Comarca de Belém-PA, requisita a devolução de inúmeros autos de Inquéritos Policiais, no estado em que se encontram;

CONSIDERANDO: que, em que pese os esforços envidados pela Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral, grande parte das Autoridades Policiais não realizou a devolução dos autos dos Inquéritos Policiais;

CONSIDERANDO: que a conduta das Autoridades Policiais que não devolveram os autos dos Inquéritos Policiais pode caracterizar, em tese, crime, transgressão administrativa de natureza grave e improbidade administrativa, bem como pode ensejar a determinação judicial de diferentes medidas cautelares, incluindo, mas não se limitando a, afastamento das funções e busca e apreensão;

CONSIDERANDO: que compete a esta Corregedoria-Geral, nos termos da legislação em vigor, especialmente artigos 14, I, II, III, V, VI e XI, da Lei Complementar Estadual n. 022/1994 e 25, II, IV e V, do Regimento Interno da Polícia Civil, promover o controle interno, velar pela fiel observância da disciplina e probidade, exercer correição, em caráter permanente ou extraordinário, acompanhar e orientar as Autoridades Policiais e demais servidores no exercício das suas atividades funcionais, articular-se com o Poder Judiciário e Ministério Público, visando à eficiência dos serviços prestados e adotar providências para sanar omissões, prevenir e corrigir ilegalidades, elaborando e expedindo portarias, instruções e ordens de serviço e demais provimentos no âmbito de suas atribuições, necessários ao aperfeiçoamento das atividades de Polícia Judiciária;

R E S O L V E:

I - determinar que as Autoridades Policiais cujas iniciais dos seus nomes e respectivas matrículas funcionais constam do Anexo I promovam a entrega, à Divisão de Correição desta Corregedoria-Geral, dos autos dos Inquéritos Policiais lá identificados, no estado em que se encontram, impreterivelmente em até 10 dias ou comprovem, no mesmo prazo, junto a mesma divisão, sua devolução diretamente à 1º Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares da Comarca de Belém-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ